Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 500, DE 07 DE ABRIL DE 2.015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARTE DO IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO VILAREJO SOPÉ DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO o teor formulado nos autos do processo administrativo nº 5.274/2014.

CONSIDERANDO que o requerimento objetivou a intenção de promover a expansão das Avenidas Vereador José Donato e Pascoal Santi.

CONSIDERANDO que a intenção do ora expropriado é a de promover a regularização da área referenciada, incorporando parte da área à municipalidade, a título gratuito e sem ônus para a administração, conforme determinado no processo administrativo acima indicado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins exclusivos de desapropriação amigável, com indenização igual a zero, parte do imóvel constante da Matrícula n. 3.319, do livro n.° 02, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva – São Paulo, área esta localizada compreendendo a Avenida Adélia Barbosa de Oliveira (lado ímpar), Avenida Vereador José Donato (lado par) e Avenida Pascoal Santi (lado par), loteamento Vilarejo Sopé da Serra, Cabreúva/SP, de propriedade de AMG PARTICIPAÇÕES LTDA; conforme memoriais descritivos e planta em anexo, que deste ficam fazendo parte integrante, e cujas descrições seguem abaixo:

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

*"Inicia-se no ponto **"7""7"**, localizado no alinhamento atual da Avenida Paschoal Santi, lado esquerdo sentido Bairro-Centro, junto à divisa do Lote "1" da Quadra "AE" do Loteamento Villarejo Sopé da Serra; desse ponto segue em reta pelo alinhamento atual da Avenida Paschoal Santi, lado esquerdo sentido Bairro-Centropor 8,39 metros com um rumo de 33°53'17" NE, até encontrar o ponto **"6"**; desse ponto segue em curva à esquerda por 59,58 metros com um raio de 1.191,00 metros e AC=02°51'58", até encontrar o ponto **"5""5"**; desse ponto segue em reta por 187,75 metros com um rumo de 31°01'19" NE, até encontrar o ponto **"4""**; desse ponto segue curva à esquerdapor 40,25 metros com um raio de 50,00 metros eAC=46°07'24", até encontrar o ponto **"3"** na interseção da Avenida Vereador José Donato, deflete à esquerda e segue em reta por 24,12 metros com rumo de 27°04'22" NW, confrontando com a faixa de alargamento da Avenida Vereador José Donato, até encontrar o ponto **"10";** deflete à esquerda e segue em curva à direita por 90,53 metros com um raio de 130,00 metros, até encontrar o ponto **"9""9";** desse ponto segue em reta por 217,27 metros com um rumo de 31°42'42" SW, até encontrar o ponto **"8""8";** confrontando do ponto "10" ao ponto "8" com o Remanescente Atual Nº1; deflete à esquerda e segue em reta por 6,90 metros com um rumo de 51°25'02" SE, confrontando com o Lote"1"da Quadra "AE" do Loteamento Villarejo Sopé da Serra, até encontrar o ponto **"7"**, inicial desta descrição, encerrando a área de 2.501,84 m2. Inicia-se no ponto **"1""1"**, localizado na interseção dos alinhamentos da Avenida Vereador José Donato com a Rua Adélia Barbosa de Oliveira, lado direito sentido Centro-Bairro; desse ponto segue em reta pelo alinhamento atual da Avenida Vereador José Donato, lado direito sentido Centro-Bairro por 162,77 metros com um rumo de 10°26'52" SW, até encontrar o ponto **"2"**; desse ponto segue em curva à esquerda por 93,20 metros com um raio de 200,00 metros e AC=26°41'59", até encontrar o ponto **"3"**, na interseção da Avenida Paschoal Santi;deflete à direita e segue em reta por 24,12 metros com um rumo de 27°04'22" NW, confrontando com a faixa para alargamento da Avenida Paschoal Santi até encontrar o ponto **"10""**; deflete à direita e segue em curva à direita por 68,50 metros com um raio de 209,00 metros até encontrar o ponto **"11"**;desse ponto segue em reta por 163,36 metros com rumo de 10°35'24" NE, até encontrar o ponto **"12";**desse ponto segue em curva à esquerda por 10,60 metros com um raio de 9,00 metros, até encontrar o ponto **"13",**confrontando do ponto "10"ao ponto "13" com o Remanescente Atual Nº1;deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da Rua Adélia Barbosa de Oliveira, lado direito, sentido Bairro-Centro por 12,97 metros com um rumo de 57°10'12" SE, até encontrar o ponto **"1",**inicial desta descrição, encerrando a área de 1.363,64 m2."*

§ 1° O imóvel descrito no *caput* destinar-se-á, exclusivamente, para fins de expansão de vias públicas existentes, conforme planta anexa.

§ 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cabreúva, através de suas Secretarias competentes, a penetrar no imóvel descrito no *caput*, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos, bem como outros necessários à

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

consecução da finalidade deste Decreto, nos termos previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, inclusive as despesas com escritura pública e averbação na matrícula do imóvel, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial, o Decreto 387 de 19 de novembro de 2014.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 07 de abril de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de abril de 2015.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreuva